

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO
CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

EDITAL Nº 02/2015 – PET-CC/UFRN

Seleção de Discentes para o PET-Ciência da Computação da UFRN

O Programa de Educação Tutorial do Curso de Ciência da Computação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PET-CC/UFRN) torna público, por meio deste edital, o processo de seleção de discentes bolsistas e não-bolsistas, de acordo com a Portaria MEC Nº 343, de 24 de Abril de 2013.

1. DAS VAGAS

- 1.1. Estão abertas um total de **três (03) vagas**, sendo **duas (02)** para ingresso de aluno **bolsista** e **uma (01)** para ingresso de alunos **não-bolsistas**, junto ao Programa de Educação Tutorial do Curso de Ciência da Computação da UFRN (PET-CC/UFRN).
- 1.2. As vagas deste edital destinam-se aos: (i) alunos do **Bacharelado em Ciência da Computação (BCC)** da UFRN; (ii) alunos do **Bacharelado em Tecnologia da Informação (BTI)** da UFRN que planejam optar pela **Ênfase em Computação**.
- 1.3. De acordo com a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, o estudante não-bolsista terá prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.
- §1º Inicialmente, terá prioridade para assumir a vaga bolsista o estudante não-bolsista com maior tempo de permanência no grupo PET-CC/UFRN. Havendo empate, terá prioridade o estudante não-bolsista com melhor classificação no respectivo processo seletivo.
- 1.4. Os alunos *classificados*, mas não *selecionados* para as vagas oferecidas neste edital, serão mantidos em *lista de espera*. A lista de espera deste edital terá validade até o último dia do período letivo 2015.2, conforme o Calendário Acadêmico da UFRN.
- 1.5. Em caso de surgimento de novas vagas no período de validade da *lista de espera*, o aluno convocado deverá cumprir todas as exigências deste edital e estar regularmente matriculado em seu Curso na UFRN, quando da convocação.

2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

2.1.O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ter ingressado em seu Curso na UFRN em 2014.1, 2014.2, 2015.1 ou 2015.2;
- Estar regularmente matriculado em seu Curso na UFRN no período letivo 2015.2.

2.2. Uma vez selecionado, o candidato deve:

- Se **bolsista**, não acumular qualquer outro tipo de bolsa ou atividade remunerada;
- Ter disponibilidade para dedicar vinte (20) horas semanais às atividades do PET-CC;
- Preencher, assinar e entregar o *Termo de Compromisso do Aluno (Anexo I)*;
- Se **bolsista**, preencher, assinar e entregar o *Termo de Compromisso do PET-CC - Bolsista (Anexo II)*. Se **não-bolsista**, preencher, assinar e entregar o *Termo de Compromisso do PET-CC - Não-Bolsista (Anexo III)*.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **10 a 20 de agosto de 2015** por meio do formulário eletrônico disponível em <http://petcc.dimap.ufrn.br/inscricoes/listareventos>.

3.2. A inscrição do candidato deverá ser acompanhada da submissão dos seguintes documentos, em versão digital:

- Documento de identificação do candidato (RG/CPF), frente e verso;
- Histórico Escolar atualizado do candidato, gerado pelo SIGAA/UFRN;
- Relatório atualizado de Índices Acadêmicos do candidato, gerado pelo SIGAA/UFRN.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será feita por uma *Comissão de Seleção*, composta por quatro (4) professores universitários, sendo um (01) suplente, conforme designação por meio de portaria da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

4.2. A *Comissão de Seleção* atribuirá a cada candidato uma *Nota Final* correspondente à média aritmética simples das notas *N1*, *N2*, *N3*, *N4* e *N5*, obtidas via as seguintes etapas:

(a) *Média de Conclusão (MC)*

Será atribuída a cada candidato uma nota *N1* correspondente à divisão de seu índice MC (Média de Conclusão) pelo maior índice MC dos candidatos habilitados.

(b) *Índice de Eficiência em Carga Horária (IECH)*

Será atribuída a cada candidato uma nota *N2* correspondente à divisão de seu Índice de Eficiência em Carga Horária (IECH) pelo maior índice IECH dos candidatos habilitados.

(c) *Média Final no bloco Introdução a Técnicas de Programação (DIM0108, IMD0012 ou equivalente)*

Será atribuída a cada candidato uma nota *N3* correspondente à divisão de sua média final no bloco de componentes curriculares Introdução a Técnicas de Programação pela maior média final neste bloco obtida pelos candidatos habilitados.

(d) *Habilidades de Redação*

Cada candidato deverá redigir, num período de 1h00m, uma redação sobre tema específico, definido pela Comissão de Seleção no momento de início desta atividade de avaliação. A Comissão de Seleção atribuirá à redação de cada candidato uma nota *N4*, compreendida entre zero (0,0) e um (1,0).

(e) *Entrevista*

A Comissão de Seleção realizará entrevista com cada um dos candidatos, que avaliará seu interesse e seu perfil em relação aos objetivos do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Ciência da Computação. A comissão atribuirá a cada entrevista uma nota *N5*, compreendida entre zero (0,0) e um (1,0).

4.3. A *Nota Final* de cada candidato, calculada de acordo com o descrito no item 4.2 deste edital, terá precisão de quatro (04) casas decimais, sem arredondamentos.

4.4. A ausência do candidato às avaliações exigidas nas etapas (d) ou (e) exigidas pelo item 4.2 deste edital, nas datas, horários e locais indicados, resultará na eliminação imediata do candidato do processo seletivo, com atribuição de *Nota Final* igual a zero (0,0).

5. DAS DATAS E LOCAIS DAS ETAPAS SELETIVAS

- 5.1. **Redação:** 24 de agosto de 2015, das 11h00 às 12h00, no Setor de Aulas III do Campus Central da UFRN, Sala C3.
- 5.2. **Entrevistas:** no dia 24 de agosto de 2015, às 12h15 (logo após a redação), no Setor de Aulas III do Campus Central da UFRN, Sala C3, ocorrerá o sorteio da ordem de realização das entrevistas e a divulgação do dia, horário e local de realização das entrevistas.

6. DOS RESULTADOS DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

- 6.1. Para um candidato ser considerado *classificado*, sua *Nota Final*, definida de acordo com os itens 4.2, 4.3 e 4.4 deste edital, deve ser igual ou maior que zero vírgula seis (0,6).
- 6.2. Os três (03) candidatos com maior *Nota Final* dentre os *classificados* serão considerados *selecionados* para ingresso no PET-CC. As bolsas serão alocadas aos dois (02) candidatos com os maiores valores de *Nota Final* dentre os três (03) candidatos *selecionados*.
- 6.3. Em caso de empate entre candidatos *selecionados*, inicialmente terá prioridade o candidato com menor número de reprovações em seu histórico escolar. Caso o empate persista após este primeiro critério de desempate, terá prioridade o candidato com ingresso mais recente na UFRN. Por fim, será selecionado o candidato de maior idade.
- 6.4. Os resultados do processo de seleção serão divulgados no mural do Curso de Ciência da Computação, localizado no *hall* de entrada do Departamento de Informática e Matemática Aplicada da UFRN, após a conclusão de todas as etapas seletivas, em data e horário a serem divulgados quando da realização das entrevistas com os candidatos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 7.2. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.